



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.846

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

- 26 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2019 DE 02 DE MARÇO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 8.757.479,62 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM

16.03.02.062.1302.087-469091-Sentenças Judiciais 8.757.479,62

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM

16.03.02.062.1302.087-339091-Sentenças Judiciais 8.757.479,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2028 DE 03 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27997400 - Outras vinculações legais- FUNDERSUL, no valor de R\$ 13.933.365,08, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01.15.451.1162.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.933.365,08

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2029 DE 03 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 196.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.01.13.392.1132.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 196.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.01.13.392.1132.038-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivo 196.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2030 DE 03 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 223.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB

13.02.12.367.1122.049-335041-Contribuições 223.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB

13.02.12.361.1121.043-449051-Obras E Instalações 223.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2032 DE 06 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.435.586,84 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.12.361.1122.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 2.435.586,84

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.12.361.1122.010-339032-Material de Distribuição Gratuita 2.435.586,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2033 DE 06 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27590000 - Recursos Vinculados a Fundos, no valor de R\$ 1.165.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.04 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

15.04.15.122.1222.066-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00

15.04.15.122.1222.066-449052-Equipamento E Material Permanente 450.000,00

15.04.15.451.1222.067-449051-Obras E Instalações 700.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2041 DE 07 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27590000 - Recursos Vinculados a Fundos, no valor de R\$ 1.972.787,47, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08.03.16.122.1312.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 1.972.787,47

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2042 DE 07 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por superávit Financeiro da fonte de Recursos 27000000 - Outras T. de Convênios/União, no valor de R\$ 8.256.359,14, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08.03.16.482.1311.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.256.359,14

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2043 DE 07 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito, no valor de R\$ 481.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL

04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

04.02.06.181.1052.015-449052-Equipamento E Material Permanente 481.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2046 DE 07 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 153.208,33 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.01.20.122.1272.075-339093-Indenizações E Restituições 2.830,48

09.01.20.122.1272.075-339093-Indenizações E Restituições 377,85

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.12.361.1122.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.01.20.122.1272.077-335041-Contribuições 2.830,48

09.01.20.122.1272.078-449051-Obras E Instalações 377,85

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECRETOS**

13.01.12.361.1122.010-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2050 DE 08 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27000000 - Outras T. de Convênios/União, no valor de R\$ 39.065,55, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.01.20.122.1272.075-339093-Indenizações E Restituições 39.065,55

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2051 DE 08 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 8.757.479,62 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM

16.03.02.062.1302.087-339091-Sentenças Judiciais 8.757.479,62

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM

16.03.02.062.1302.087-469091-Sentenças Judiciais 8.757.479,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2054 DE 09 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito, no valor de R\$ 3.018.205,12, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**DECRETOS**

15.06.15.452.1112.055-339030-Material de Consumo	122.850,00
15.06.15.452.1112.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.464.485,12
15.06.15.452.1112.055-449052-Equipamento E Material Permanente	430.870,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2055 DE 09 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 25000000 - Recursos não vinculados de Impostos, no valor de R\$ 5.612,74, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.812.1242.071-339093-Indenizações E Restituições 5.612,74

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2056 DE 09 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27010000 - Outras T. de Convênios/Estados, no valor de R\$ 23.567,21, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.812.1242.071-339093-Indenizações E Restituições 23.567,21

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2057 DE 09 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 551,38 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.03.27.812.1242.071-339093-Indenizações E Restituições 551,38

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**DECRETOS**

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
13.03.27.812.1242.071-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivo 551,38  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2058 DE 10 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 10.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.15.452.1112.020-339030-Material de Consumo 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.15.452.1112.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2059 DE 10 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27000000 - Outras T. de Convênios/União, no valor de R\$ 1.618.372,19, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
15.06.15.452.1111.038-336045-Subvenção Econômica 1.618.372,19

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2060 DE 10 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 25710000 - T. do Est.ref. a Convênios/Educação, no valor de R\$ 22.671,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**DECRETOS**

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1122.028-449052-Equipamento E Material Permanente 22.671,00  
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2061 DE 10 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 27510000 - Rec. da Contribuição para o COSIP, no valor de R\$ 463.012,14, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.25.752.1112.021-339093-Indenizações E Restituições 463.012,14

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2067 DE 13 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 25530000 - T. de Rec. do FNDE Ref. ao(PNATE), no valor de R\$ 99.515,79, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1122.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 99.515,79

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2071 DE 14 DE MARÇO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 25520000 - T. de Rec. do FNDE Referentes ao(PNAE), no valor de R\$ 141.157,56, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.306.1122.027-339030-Material de Consumo 141.157,56

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal



**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/02/390/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, VANIA REGINA GARCIA, matrícula funcional nº. "114774890-1", ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), "13 (treze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 17/01/2023 a 29/01/2023, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 138/2023, constante no Processo Administrativo nº. 348/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/02/393/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARLI DE FATIMA DA SILVA GAMARRA, matrícula funcional nº. "89531-1", ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 27/01/2023 a 25/02/2023, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 140/2023, constante no Processo Administrativo nº. 359/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lg/02/394/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal comissionada JOYDI MOTA CORREA matrícula funcional nº. "73692130-3" ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAF), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA À GESTANTE", sendo "120" (cento e vinte) dias com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, pelo período de "21/02/2023 a 20/06/2022"; e os "60" (sessenta) dias a mais, com base no art. 3º. da Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, c/c artigos 1º, 2º e 3º e seu § 1º da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "21/06/2023 a 19/08/2023".

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/02/395/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal AUREA CASTRO SCHNEIDER HETZEL, matrícula funcional nº. "501480-1" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua mãe: EDVIGES DE CASTRO RAMOS, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 20/02/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 28 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/02/396/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal EIDHER CASTRO PORTILHO, matrícula funcional nº. "114761819-2" ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu irmão: Joel Dario de Castro, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 09/02/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 28 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Rch/02/397/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal KATIUCIA DE MELLO OLIVEIRA, matrícula nº. "114764308-1", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 07/02/2023, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 141/2023, constante no Processo Administrativo nº. 397/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 28 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/02/398/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder a Servidor Público Municipal JUVENAL COSTA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. "48081-1" ocupante do cargo de Guarda Inspetor de 3º Classe, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua mãe: Maria Cordeiro da Costa, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 27/01/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Rch/02/400/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSIANA MARTINS BARBOSA, matrícula nº. "80381-1", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 13/02/2023, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 108/2023, constante no Processo Administrativo nº. 32/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Rch/02/401/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal IVANILDE FERNANDES PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. "114765818-3", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 27/02/2023, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº111/2023, constante no Processo Administrativo nº. 190/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Rch/02/402/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA BRITO, matrícula nº. "114760250-2", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, por um período de 12(doze) meses, a partir da data de 09/01/2023, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 131/2023, constante no Processo Administrativo nº. 279/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Rch/02/404/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA MARTA CAPUANO LONDERO, matrícula nº. "114766063-3", ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 05/02/2023, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 129/2023, constante no Processo Administrativo nº. 246/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lg/02/409/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal comissionada DAYENE DO NASCIMENTO CAVALHEIRO matrícula funcional nº. "73691651-4" ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA À GESTANTE", sendo "120" (cento e vinte) dias com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, pelo período de "07/02/2023 a 06/06/2022"; e os "60" (sessenta) dias a mais, com base no art. 3º. da Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, c/c artigos 1º, 2º e 3º e seu § 1º da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "07/06/2023 a 05/08/2023".

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Lg/02/410/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, DEBORA FELIX DA COSTA, matrícula funcional nº. “73690762-11”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “11/02/2023 a 10/06/2023”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/02/412/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, VANESSA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula funcional nº. “87361-1”, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “60” (sessenta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 19/01/2023 a 19/03/2023, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 133/2023, constante no Processo Administrativo nº. 293/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Rch/02/413/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, NAYARA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “114774966-1”, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01/02/2023 com redução proporcional de remuneração, pelo período de 01 (um) ano, nos termos da decisão nº58/2022 do Prefeito Municipal de Dourados com base no Parecer nº 629/2022/SEMAD/JURÍDICO constante no Processo Administrativo nº. 3.368/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de Fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução/SEMAS nº 9, de 15 de março de 2023.**

“Nomeia Gestor de Parceria junto as Organizações da Sociedade Civil – OSC”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 422, de 15 de setembro de 2022.

Considerando a necessidade de nomear gestor das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC e o Município de Dourados, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomeia o servidor Marcelo Flegr em substituição à servidora Ledi Ferla, para exercer a função de Gestor das Parcerias da Secretaria de Assistência Social nos Termos de Colaboração e/ou de Fomento, consoante preconiza inciso III, do Art. 8º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 2.710/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução n. 94/2022; publicada no Diário Oficial n. 5.673, de 21 de julho de 2022, bem como demais disposições em sentido contrário.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 15 de março de 2023.

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Resolução/SEMAS nº 10, de 15 de março de 2023.**

“Nomeia novos membros para Compôr a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento da Secretaria de Assistência Social junto as Organizações da Sociedade Civil – OSC”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 422, de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam nomeados os seguintes servidores da Secretaria de Assistência Social, abaixo relacionados, para comporem as respectivas Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, exercício 2023, nos termos do que dispõe o §1º, do Art. 27 e letra h, do Art. 35, ambos da Lei 13.019/2014 e §9º, do Art. 14 e §1º, do Art. 49, ambos do Decreto Municipal n. 2.710/2016.

I – Comissão de Seleção:

- a) Tânia Mara Teodoro de Oliveira Teixeira;
- b) Ivoneide Messias da Cruz;
- c) Camila Fernanda Candil;

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Hilka Myrta Gonçalves Martins;
- b) Potyara Arguelho Mota;
- c) Maíra Braga Barbosa;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 01 de janeiro de 2023.

Dourados-MS, 15 de março de 2023.

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 030/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo por objeto a “formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de fornecimento de alimentação (coffe break), objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.”, tipo “Menor Preço” por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 17/03/2023 às 09h do dia 29/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: As 09h do dia 29/03/2023. Início da Sessão de Disputa: As 09h15min do dia 29/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 15 de março de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 080/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo por objeto a “ormalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de extintores Novos, Mangueiras, Placas de Sinalizações e demais itens de Prevenção e Combate a Incêndio, visando atender as demandas, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS”, tipo “Menor Preço” por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 17/03/2023 às 09h do dia 30/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h do dia 30/03/2023. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 30/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 15 de março de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA TERMO 015 PMD/SEMAS/SFA**

Partes:

Prefeitura Municipal de Dourados

Secretaria Municipal de Assistência Social

Elza Fernandes Aquino

C.P.F. 852.709.201-82

Nelson Aquino

C.P.F. 015.206.721-36

OBJETO: Trabalho voluntário na área de: Acolhimento Familiar. Tarefa específica: Cuidados Especificos para Crianças e Adolescentes sob Medida Protetiva Expedida pela Vara da Infância e Adolescência de Dourados-MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente adesão tem fundamentação legal nas leis 8.069/90; 12.010/2009 e 4.669/2021 que dispõem sobre o acolhimento familiar.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura do Termo de Adesão por tempo indeterminado, podendo ser interrompido por ambas as partes através de comunicado formal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA TERMO 016 PMD/SEMAS/SFA**

Partes:

Prefeitura Municipal de Dourados

Secretaria Municipal de Assistência Social

Josafá Victor da Silva

C.P.F. 404.914.551-00

Matilde Chaves de Ramos da Silva

C.P.F. 918.749.711-53

OBJETO: Trabalho voluntário na área de: Acolhimento Familiar. Tarefa específica: Cuidados Especificos para Crianças e Adolescentes sob Medida Protetiva Expedida pela Vara da Infância e Adolescência de Dourados-MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente adesão tem fundamentação legal nas leis 8.069/90; 12.010/2009 e 4.669/2021 que dispõem sobre o acolhimento familiar.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura do Termo de Adesão por tempo indeterminado, podendo ser interrompido por ambas as partes através de comunicado formal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/SEMDES**

PARTES: Prefeitura Municipal de Dourados

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Servidora relacionada conforme Anexo Único

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais: Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (40 horas Semanais), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

23.122.118 – Programa de Gestão Administrativa da SEMDES

2.059 – Coordenação e Manutenção das Atividades da SEMDES

33.50.41-01 – Contribuições – Convênios

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.599,14 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 40 horas).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Cleriston Jose Recalcatti

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Anexo Único**

NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
CRISTIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	02.03.2023	28.02.2024	SEMDES

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 083/2020.

OBJETO: Faz-se necessário o Reequilíbrio Econômico - Financeiro, alterando o valor unitário dos itens 077,094,146,147 e 149, gerando acréscimo na ordem de R\$ 14.962,50 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavo) perfazendo novo valor global do contrato em R\$ 284.756,50 (Duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.**



**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO  
**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

08/03/2023 09:40 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) - (c-b)
<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.376.000,00</b>	<b>2.376.000,00</b>	<b>1.659.934,34</b>	<b>(716.065,66)</b>
<b>2</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>227.682,00</b>	<b>192.682,00</b>
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
13	Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	227.682,00	202.682,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>21</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>27</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>36</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.341.000,00</b>	<b>2.341.000,00</b>	<b>1.432.252,34</b>	<b>(908.747,66)</b>
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.341.000,00	2.341.000,00	1.432.252,34	(908.747,66)
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>41</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>42</b>	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>45</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00



**BALANÇO GERAL**

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d + e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
<b>100</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>131.443,16</b>	<b>0,00</b>	<b>36.983,58</b>	<b>36.983,58</b>	<b>0,00</b>	<b>94.459,58</b>
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	131.443,16	0,00	36.983,58	36.983,58	0,00	94.459,58
<b>104</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.658,28</b>	<b>100.000,00</b>	<b>103.658,28</b>	<b>103.658,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
105	Investimentos	3.658,28	100.000,00	103.658,28	103.658,28	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>108</b>	<b>TOTAL</b>	<b>135.101,44</b>	<b>100.000,00</b>	<b>140.641,86</b>	<b>140.641,86</b>	<b>0,00</b>	<b>94.459,58</b>

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c + d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
<b>109</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>113</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>117</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota Explicativa

**BALANÇO GERAL**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - FMU, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento (LOA-2022) apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 17 de dezembro de 2021, pela Lei Municipal nº 4.752/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 9ª edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo Ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64. A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

**D 1 - Receitas Orçamentárias:**

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 2.376.000,00 e com a Atualização da receita passou a ser R\$ 2.376.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R\$ 1.659.934,34, apresentando um Déficit Orçamentário de arrecadação no montante de R\$ (716.065,66). Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

**D 2 - Despesas:**

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de R\$ 3.697.404,00, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 386.607,01, despesas liquidadas de R\$ 270.758,59 e a despesa paga no exercício de R\$ 270.758,59, gerando uma economia orçamentária de R\$ 3.310.796,99.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - FMU de 2022, podem ser observados abaixo:

(a) Receita Orçamentária Arrecadada	R\$	1.659.934,34
(b) Despesa Orçamentária Realizada	R\$	386.607,01
(c) Superávit Orçamentário (a - b)	R\$	1.273.327,33

O Superávit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário - Anexo 12, reflete que a Entidade está plenamente em Equilibrada Financeiramente.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentária.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

**D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)**

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - FMU adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R\$ 1.321.404,00.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

**D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados**

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados assim se apresentou:

O Saldo Total de Restos Pagar Não Processados de Exerc. Anteriores foi de R\$ 235.101,44;

Os Restos Pagar Não Processados Liquidados de Exerc. Anteriores no Exercício foi de R\$ 140.641,86;

Os Restos Pagar Não Processados de Exerc. Anteriores Pagos no Exercício foi de R\$ 140.641,86;

O Saldo dos Restos Pagar Não Processados para o Exercício seguinte foi de R\$ 94.459,58.

**D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados**

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No exercício de 2022, não houve inscrição de Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores no FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - FMU.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Romualdo Diniz Siqueira Junior  
Secretário Municipal de Planejamento  
CPF 127.578.699/06

Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-6

**DEMAIS ATOS - AVISO DE SUSPENSÃO****AVISO DE SUSPENSÃO  
PROCESSO Nº 023/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Comunicamos que, até ulterior deliberação, fica suspenso o certame licitatório em epígrafe, tendo por objeto a “Contratação de empresa especializada na implantação e operação de Sistema de Gerenciamento Informatizado de Frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos automotores, incluso o fornecimento de materiais, por intermédio de uma rede de estabelecimentos credenciados, para atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.”, O referido ato se dá pela necessidade de prazo para readequação dos termos do edital, em decorrência de alterações implementadas pela Secretaria Municipal de Administração, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 303/2023/DGO/SMAD), em decorrência de questionamento efetuados por interessados na participação no presente certame., procurando, assim, evitar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Informações no telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 15 de março de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PROCESSO Nº 003/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

Comunicamos que, até ulterior deliberação, fica suspenso o certame licitatório em epígrafe, tendo por objeto a “Aquisição de veículo trailer especial/reboque, zero quilômetro, adaptado para unidade móvel de castração de animais, com recursos provenientes das emendas parlamentares nº 27/009856/2021, objetivando atender o Centro de Controle Zoonoses-CCZ.”, O referido ato se dá pela necessidade de prazo para readequação dos termos do edital, em decorrência de alterações implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 59/2023/Compras/SEMS), em decorrência de questionamento efetuados por interessados na participação no presente certame., procurando, assim, evitar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Informações no telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 15 de março de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**DEMAIS ATOS - TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 055/2023/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 006/2023, com fundamento no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Aquisição de equipamento de proteção e segurança (armamento), por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Convênio/Plataforma +Brasil nº 918111/2021, objetivando atender a Guarda Municipal de Dourado.

CONTRATADAS:

1. D L CECCATO LTDA

CNPJ: 11.924.100/0001-20

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 770, Sala 04, Centro - Marechal Rondon/PR

R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

2. TAURUS ARMAS S.A.

CNPJ: 92.781.335/0001-02

Endereço: Av. São Borja, nº 2181 Prédio A, Fazenda São Borja - São Leopoldo/RS

R\$ 35.787,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.00. - Guarda Municipal

04.01. - Guarda Municipal

06.181.104. - Programa de Aperfeiçoamento da Gestão, Aprimoramento dos Atendimentos Ofertados a População e Estruturação da Guarda Municipal

2012. - Manter Ações da Guarda Municipal, Implantar Novas Tecnologias, Capacitar e Estruturar

44.90.52.24. - Aparelhos e Equipamentos de Proteção e Segurança

Valor Global: R\$ 64.587,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais)

Publique-se.

Dourados-MS, 14 de março de 2023.

**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**  
Comandante da Guarda Municipal  
Município de Dourados

**DEMAIS ATOS - LISTA DE BENEFICIADOS**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF-008/2022 do CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO JOÃO, da cidade de DOURADOS - MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

QUANTI.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
1.		ETELICE DE FÁTIMA STEFAISK	###.###.901-49		02	17
2.		VALDELICE MARIA CRIVELLARO	###.###.811-34		04	04
3.		CLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	###.###.901-25		04	15
4.		APARECIDA ALEXANDRE FERREIRA	###.###.208-63		06	05
5.		ARLETE FREITAS ALVES	###.###.751-87		06	14

**FUNDAÇÕES - RESULTADO DE LICITAÇÃO / FUNSAUD**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 011/2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, COM ENTREGA PARCELADA, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA NEUROCIRURGIA DESTINADA AO USO INTERNO NA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA PERTENCENTE À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, a Pregoeira conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
2, 3, 4 e 6.	ADJUDICADO	ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 145.560,00
1, 5 e 7.	FRACASSADOS	-	-

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados-MS, 14 de Março de 2023.

**Gisele Manvailer Silva**  
**Pregoeira - Portaria nº 0331/2022**

**FUNDAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO / FUNSAUD**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 024/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA TORÁCICA PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NECESSÁRIO ATÉ A RECUPERAÇÃO DO PACIENTE LUIZ ROGÉRIO DA SILVA QUE SE ENCONTRA HOSPITALIZADO NA UTI - B – LEITO 08 – NO HOSPITAL DA VIDA.

**FUNDAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO / FUNSAUD**

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

RIUTO & ANDREATTA LTDA

CNPJ sob nº 11.848.665/0001-76

Valor total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos de dispensa de licitação nº 010/2023.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 13 de Março de 2023.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**FUNDAÇÕES - EXTRATO / FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ 20.267.427/0001-68

BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI

CNPJ 03.916.634/0001-87

Processo de Licitação nº 060/2022 – Pregão Presencial nº 015/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição em consignação de materiais de órtese e prótese, com entrega parcelada e com o comodato de material auxiliar, consistente em Instrumentos necessários à realização das Cirurgias Ortopédicas e Bucomaxilofacial conforme tabela SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022). O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Valdinéia André Pereira, Supervisora de Assistência a Saúde do Hospital da Vida (Portaria Nº 86/Funsaud/2015 de 22 de Setembro de 2015), Nacimeire Soares dos Santos, Enfermeira (Admitida em 01/09/2015) e Anderson Alves de Lima, Gerente em Linha Assistencial de Urgência e Emergência (PORTARIA Nº 105/FUNSAUD/2022 de 05 de maio de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80,64 (Oitenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

# PODER LEGISLATIVO

## PODER LEGISLATIVO - PORTARIAS

### PORTARIA Nº 045/LICITAÇÃO/CMD de 03 de março de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar JESSICA BEATRIZ DA SILVA (Matricula Nº 7016-2) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como Fiscal ao Contrato Administrativo nº 009/2018/DF/CMD, Processo Administrativo nº 023/2017/DF/CMD, Concorrência Pública nº 001/2017/DF/CMD, firmado com a empresa Lupa Comunicações Ltda -ME que tem por objeto a Contratação de uma Agência de Propaganda para a prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, em substituição a Sr.ª. THALYTA VIEIRA ANDRADE HILÁRIO (Matricula Nº 7011-2).

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 15 de março de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

### PORTARIA Nº 046/LICITAÇÃO/CMD de 03 de março de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar JESSICA BEATRIZ DA SILVA (Matricula Nº 7016-2) da Câmara Municipal de Dourados-MS, para responder como Fiscal ao Contrato Administrativo nº 0030/2021/DL/CMD, Processo Administrativo nº 045/2021/DL/CMD, Pregão Presencial nº 0010/2021/DL/CMD, firmado com a empresa Rosely Teixeira de Farias Mariano que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de equipamentos e prestação de serviços para instalação e operacionalização de sistema técnico operacional de transmissão ao vivo (streaming), para captação, produção, finalização, armazenamento e publicação de vídeos dos trabalhos realizados, como sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões de comissões, seminários, debates, audiências públicas e demais eventos, internos e externos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dourados-MS, em substituição a Sr.ª. THALYTA VIEIRA ANDRADE HILÁRIO (Matricula Nº 7011-2).

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 15 de março de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

### PORTARIA/CMD/RH Nº 079, de 01 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar GUILHERME VALENZUELA DE ARAUJO, Assessor Parlamentar VI (AGP-006), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, lotado no Gabinete do Vereador Juscelino Rodrigues Cabral, em 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
PRESIDENTE

### PORTARIA/CMD/RH Nº 101, de 01 de março de 2023.

Republica-se por incorreção.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear STEFFANNY CRISTINA PEREIRA SANTOS no cargo de Técnico Administrativo (ADM-VI), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
PRESIDENTE



**PODER LEGISLATIVO - EDITAL****EDITAL nº. 10/ 2023**

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FOMRAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o ANEXO IV do Edital 08/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.841 de 08 de março de 2023, quanto ao CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA:

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA**

Local: CENTRO MEDICINA DO TRABALHO - CMT  
Endereço: Rua Ponta Porã, 1910 – Vila Tonani, Dourados - MS.

Dia: 27/03/2023  
Horário: 8h

**ENSINO FUNDAMENTAL**

Cargo: AGENTE DE SEGURANÇA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243010036	ADRIANO DA SILVA MATOS	4

  

Cargo: COPEIRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243006761	ANDREIA ESQUIVEL DA SILVA	1
243012659	GESSICA RAQUEL SCHUTZ BENITES	2

**NIVEL SUPERIOR**

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243009992	DANIEL NADAF CUPINI	2

  

Cargo: INTERPRETE DE LIBRAS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243007965	SILOE PAWE BISPO ADRIANO	2

Dourados /MS, 13 de março de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente

# OUTROS ATOS

**ATA - COMTUR****Ata COMTUR 001/2023**

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às oito horas e quarenta e cinco minutos, via Google Meet, foi realizada a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Dourados – COMTUR e estavam presentes em reunião remota Clécio Tina (ACED) que a presidiu, os conselheiros titulares do COMTUR, Herlon Moreira Cabral (SEMOP), Lucélia de Almeida Castro (SENAC), os conselheiros suplentes Amarildo Ricci (Instituto Dourados MS-Receptivo), Eduardo Nascimento (Câmara Municipal de Dourados), e a participante Tathiane de Castro Rosa (SEMDES). A reunião teve a seguinte pauta: Agenda de reuniões anual do COMTUR. O Senhor presidente do COMTUR, Clécio Tina, saudou a todos os presentes e declarou aberta a reunião, desejando um novo ano de muito trabalho e realizações, informou a pauta da reunião passando a palavra para Tathiane que informou que as reuniões do Conselho são mensais, questionou sobre o dia e horário que ficaria melhor para os conselheiros para a realização das reuniões. Amarildo e Lucélia concordaram que na terça-feira seria um bom dia na semana, Tina sugeriu o horário das oito e trinta da manhã, todos concordaram. Então ficou definido por unanimidade que as reuniões do COMTUR acontecerão toda última terça-feira do mês às oito e trinta da manhã de maneira online, podendo acontecer algumas presenciais sendo avisada previamente para programação dos participantes. Lucélia disponibilizou a sala de reuniões do SENAC para as reuniões presenciais. Após finalizada a pauta Clécio Tina informou que será necessário a realização da eleição do Conselho e que ele aguarda a manifestação dos candidatos aos cargos. Amarildo declarou que tem acontecido vários eventos na cidade, evento do Rotary, Sicoob entre outros que tem movimentado bastante a nossa cidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a reunião às nove horas e cinco minutos, agradecendo a presença de todos, assim foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor presidente e por todos os presentes.

**Clécio Tina**  
**Herlon Moreira Cabral**  
**Lucélia de Almeida Castro**  
**Amarildo Ricci**  
**Eduardo Nascimento**  
**Tathiane de Castro Rosa**

**PARECER - FMIS****COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS****PARECER Nº 002/2023****PARECER FINAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

O Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS do município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº 3989 de 16 de maio de 2016 e Decreto nº 3749 de 01 de fevereiro de 2006 (Regimento Interno), em reunião ordinária ocorrida em 10 de fevereiro de 2023, Ata n. 001/2023, INFORMA: o Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social analisou e discutiu os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, tomando ciência das contas/ gastos do do exercício de 2022, sendo observados os seguintes valores: 1) saldo inicial em 01/01/2022, na conta corrente n. 21.922-3 do Banco do Brasil, no montante de R\$ 1.128.849,49 (hum milhão, cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos); 2) repasses recebidos do Governo Estadual o valor de R\$ 1.851.159,75 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos); 3) rendimentos auferidos sobre aplicação financeira do saldo corrente R\$ 162.811,80 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos); 4) depósitos para FMIS por determinação judicial, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 5) Devoluções de Suprimento de viagens R\$ 1.904,43 (um mil, novecentos e quatro reais e quarenta e três centavos); 6) Devolução de Suprimentos de Fundos o valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), importando o total de ENTRADAS no valor de R\$ 2.024.243,52 (dois milhões, vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). 7) O total de SAÍDAS – pagamento de despesas e repasses – no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, importou no valor de R\$ 1.281.408,01 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oito reais e um centavo). 8) O saldo do Fundo Municipal de Investimento Social, ao final do exercício de 2022, em 31/12/2022, apresentou o valor de R\$ 1.871.685,00 (hum milhão oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Este Comitê, após analisar e conhecer todos os registros, atesta o conhecimento das contas e resolve pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, referente ao ano de dois mil e vinte e dois – período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Por fim, após analisar e observar todos os procedimentos e registros apresentados, resolve pela aprovação da Prestação de Contas do ano de 2022, do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para o balanço do exercício de 2022.

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Carlos Arturo Valiente Filho**  
Conselho Municipal da Pessoa Idosa

**Vivian Aparecida de Araújo Lima**  
Secretária Municipal da Fazenda

**Francelly Dutra Rosa**  
Conselho Municipal de Assistência Social

**Bruno Teixeira Lazarino**  
Representante Gabinete do Prefeito

**Mônica Roberta Marin de Medeiros**  
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

**PORTARIA - PREVID****PORTARIA Nº 018/2023/ADM/PREVID**

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, a servidora ROZÂNGELA DA MATTA DINIZ para que acompanhe e fiscalize o CONTRATO Nº 006/2023/PREVID, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Designar a servidora SILVANA CORDEIRO LACERDA como substituto legal, nos momentos de ausência da fiscal do contrato supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 14 de março de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**LICENÇA AMBIENTAL**

M.P.G. ROCHA ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada - LS, para atividade comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, Nº 2204, Vila Industrial, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.